



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-289, 27 DE NOVEMBRO DE 1969:

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar, destinado a fim que especifica.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, nos termos do artigo 23, da Lei Estadual nº-9.842, de 19 de setembro de 1967, Sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal, em sua Sessão de 26 de novembro de 1969, conforme resolução nº-58/69:

ARTIGO 1º-Fica aberto na Diretoria da Contabilidade da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Suplementar da importância de Ncr.\$400,00-(Quatrocentos cruzeiros novos),/ destinado as seguintes verbas orçamentárias:

V-EDUCAÇÃO E CULTURA

01-Serv.de Educação Cultura e Recreação

1-Ensino Primário

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0.61	Transferências Correntes	
3.2.1.0.61	Subvenções Sociais	
3.2.1.4.61	Instituições Municipais	
	I-Auxílio ao Serviço da Campanha Nacional de Alimentação Escolar-ficha-94.....	300,00/

VI-ASSISTENCIA À SAÚDE PÚBLICA

01-Serviço de Higiene e Saúde Pública

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0	Transferências Correntes	
3.2.1.0	Subvenções Sociais	
3.2.1.5.79	Instituições Privadas	
	I-Auxílio à Associação de Combate ao Câncer ficha-103.....	100,00/
	Total.....	400,00/

ARTIGO 2º-As despesas com a execução desta Lei serão cobertas com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:-

VIII-SERVIÇOS URBANOS

02-Divisão de Serviços Municipais

3-Serviços de Iluminação Pública

3.0.0.0.93	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.93	Despesas de Custeio	
3.1.3.0.93	Serviços de Terceiros	
3.1.3.1.93	Reparos, extensão, ampliação e substituição do sistema de iluminação-ficha-129.....	400,00/
	Total.....	400,00/

ARRIGO 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 27 de novembro de 1969.

ANTONIO GOMES SERAFIM
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente, e em seguida publicado por afixação no local de costume.-

EUCLIDES GOMES GONÇALVES
Secretário Municipal